



EDITAL Nº 72/2011

O Instituto Federal do Paraná - IFPR - torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades Integrado, Concomitante e Subsequente, para os Câmpus Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama, ofertados para o ano de 2012.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE CURSO TÉCNICO

Modalidade Integrado - Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau). O curso é planejado de modo que o aluno, a partir de única matrícula na instituição, conclua o Ensino Médio juntamente com uma habilitação profissional técnica de Nível Médio.

Modalidade Concomitante - Esta modalidade é oferecida a quem esteja cursando Ensino Médio (antigo 2º Grau), a partir do 2º ano/série, em outra Instituição de Ensino. Assim, poderá cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFPR, desde que haja compatibilidade de horário.

Modalidade Subsequente - Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio (Antigo 2º Grau).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio, nas modalidades Integrado e Concomitante**, ofertados para o ano de 2012, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Subsequente**, ofertados para o ano de 2012, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio.

Art. 3º - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama.

Art. 4º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% (vinte por cento) serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes de cor preta ou parda que possuam traços fenotípicos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

Art. 5º - Das vagas oferecidas para os cursos, 40% (quarenta por cento) serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham realizado todo o Ensino Fundamental - regular ou supletivo - para os cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Integrado e Concomitante, e Fundamental e Médio - regular ou supletivo - para os cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Subsequente, exclusivamente em Escola Pública no Brasil, entendida como tal aquela mantida e administrada pelo poder público.

Art. 6º - Das vagas oferecidas para os cursos, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos indígenas.

Art. 7º - Das vagas oferecidas para os cursos, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos com deficiência.

Art. 8º - Das vagas destinadas aos cursos, 30% (trinta por cento) serão destinados à concorrência geral, ou seja, para aqueles candidatos que não atendam às exigências das cotas de inclusão e/ou classificados na primeira metade das vagas do curso.

Parágrafo Único - A distribuição das vagas dos cursos nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral encontra-se no Anexo III deste Edital.

Art. 9º - A ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem de classificação dos candidatos:

a) Os classificados na primeira metade das vagas do curso (excetuando as vagas de inclusão) ocuparão as vagas de concorrência geral. Assim, candidatos que tenham optado por vaga de inclusão poderão ocupar vaga de concorrência geral, em virtude de sua classificação.

b) Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as cotas de inclusão, obedecendo ao percentual de vagas para cada cota e a classificação dos candidatos cotistas. As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas, nos casos previstos pelos Art.s 4º, 5º, 6º ou 7º, serão disponibilizadas para concorrência entre as diferentes cotas com lista de suplência de candidatos classificados. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para concorrência geral.

c) Os candidatos não contemplados com vaga na chamada geral comporão lista de espera obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, independente da cota de inclusão escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo Único - Os candidatos inscritos em cota de inclusão que, por motivo de sua classificação no processo seletivo, forem contemplados em vaga de concorrência geral, não precisarão comprovar as exigências da cota de inclusão para o qual optou no ato da inscrição.

Art. 10 - Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência quem já possui Curso Superior.

3. INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições serão realizadas no período de **11 de outubro a 13 de novembro de 2011**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia **14 de novembro de 2011**.

Art. 12 - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2012 do IFPR será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 13 - A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.ifpr.edu.br, clicando em “**Processos Seletivos**”), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será validada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único - Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, cabe ao candidato seguir as orientações do Art. 21 deste Edital.

Art. 14 - O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a validação da inscrição.

Art. 15 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar **por apenas um** curso (Anexo I deste Edital) e por **uma** das cinco categorias de concorrência, ou seja, concorrência geral, de inclusão racial, de inclusão social, vagas destinadas a indígenas ou pessoas com deficiência, que são mutuamente excludentes.

Art. 16 - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial, previstas no Art. 4º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar, no ato do registro acadêmico (conforme Art. 67 deste Edital), a autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação da autodeclaração designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos.

Art. 17 - O candidato oriundo de Escola Pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social, previstas no Art. 5º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, no ato do registro acadêmico, através de documentação (conforme Art. 67 deste Edital), que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental, para candidatos aos cursos de Ensino Médio integrado e concomitante, ou seus estudos de Ensino Fundamental e Médio, para candidatos aos Cursos Subsequentes, ocorreram em Escola Pública no Brasil ou no exterior. No caso de estudos realizados no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. Os documentos serão validados por Comissão de Análise de documentação de Vaga de Inclusão Social designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

Parágrafo Único - Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos integral ou parcial, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 18 - O candidato indígena que desejar concorrer às vagas previstas no Art. 6º deste Edital deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar (conforme Art. 67), no ato do registro acadêmico, através de

documentação, que pertence ao grupo indígena. Os documentos serão validados por Comissão de Análise de documentação de Vaga de Inclusão Indígena designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

Art. 19 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas previstas no Art. 7º deste Edital deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar (conforme Art. 67 deste Edital), no ato do registro acadêmico, através de documentação, a sua deficiência. Os documentos serão validados por Comissão de Análise de documentação de Vaga de Inclusão de Deficientes designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

Art. 20 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do Processo Seletivo pelo IFPR.

Art. 21 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove:

I - participar de programas sociais de renda;

II - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

III - ter realizado todos os estudos em Escola Pública: no caso de inscrição para curso técnico na modalidade integrado ou concomitante o candidato deve ter realizado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública; no caso de inscrição para curso técnico na modalidade subsequente o candidato deve ter realizado todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio em Escola Pública.

Art. 22 - A isenção mencionada no Art. 21 deste Edital deverá ser solicitada mediante o preenchimento de formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, acompanhado do documento comprobatório (extrato de recebimento do Benefício Social de renda referente a um dos últimos três meses ou Número de Identificação Social no CadÚnico ou Cópia do Cartão Cidadão ou Cartão Bolsa Família ou Histórico Escolar ou declaração da escola de que o candidato realiza/realizou seus estudos em Escola Pública), Carteira de Identidade e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

§ 1º - O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS, deverá procurar o órgão gestor do CadÚnico em seu município, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para ter acesso ao seu Número de Identificação Social (NIS).

§ 2º - O NIS do candidato, a ser informado, deverá estar ativo no período de requerimento de isenção.

§ 3º - O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em Lei.

Art. 23 - O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de 13 de outubro a 07 de novembro de 2011, em um dos endereços e horários constantes no Art. 27 deste Edital.

Art. 24 - O resultado dos pedidos de isenção será publicado no site do IFPR (www.ifpr.edu.br) até o dia **10 de novembro de 2011**.

Art. 25 - Caso não seja concedido o pedido de isenção, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme o Art. 14 deste Edital.

Art. 26 - O pedido de isenção corresponde à inscrição realizada pelo candidato, conforme boleto bancário apresentado.

Art. 27 - Os candidatos que não têm acesso à Internet e/ou irão solicitar isenção da taxa de inscrição poderão se dirigir a um dos Câmpus do IFPR, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços e horários:

• **Assis Chateaubriand** - Casa da Cultura, Rua São Luiz, S/N, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30min às 22h40min.

• **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 22h.

• **Cascavel** - Av. Cardeal, 1309 - Clarito, Cascavel/PR, de segunda a sexta-feira das 15h às 20h.

• **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h.

• **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h.

• **Irati** - Rua Pedro Kopp, nº 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

• **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

• **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

• **Londrina** - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

• **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h.

• **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h.

• **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h30min às 21h.

• **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, das 14h às 17h.

• **Umuarama** - Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial,

Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h.

Art. 28 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 29 - O candidato, após dois dias úteis do pagamento do boleto, poderá verificar na Internet (www.ifpr.edu.br, clicando em "**Processos Seletivos**"), a confirmação da sua inscrição ao Processo Seletivo 2012 do IFPR.

4. PROVAS

Art. 30 - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente em Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Paranaguá, Palmas, Paranaíba, Umuarama e Telêmaco Borba, em uma única fase no dia 11 de dezembro de 2011, no turno da tarde: início do Processo Seletivo às 14h e término às 17h30min, com duração total da prova de 03h30min (três horas e trinta minutos). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão Resposta.

Parágrafo único - Para os candidatos que necessitarem de Ledor, a prova terá duração de 04h (quatro horas), com início do Processo Seletivo às 14h e término às 18h. Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão Resposta.

Art. 31 - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Anexo II deste Edital.

Art. 32 - A constituição das turmas (ensalamento) e dos locais de prova estará disponível na Internet (www.ifpr.edu.br, clicando em "**Processos Seletivos**") a partir do dia **05 de dezembro de 2011**. O candidato deverá imprimir ou anotar o local e a sala onde fará a prova.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 33 - O Processo Seletivo constará de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos.

§ 1º - A prova para os Cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Integrado e Concomitante será composta por conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia, sendo assim distribuídas: 10 questões objetivas de Língua Portuguesa; 10 questões objetivas de Matemática; 10 questões objetivas de Ciências Naturais; 05 questões objetivas de História; e 05 questões objetivas de Geografia, tendo como base os conteúdos do Ensino Fundamental.

§ 2º - A prova para os Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Subsequente será composta por conteúdos das áreas de conhecimento, sendo assim distribuídas: 15 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa); 15 questões objetivas de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Matemática, Física, Química e Biologia); 10 questões objetivas de Ciências

Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia), tendo como base os conteúdos do Ensino Médio.

§ 3º- As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

Art. 34 - Será eliminado o candidato que tiver obtido escore (número de acertos) igual a zero no total das questões da prova.

Art. 35 - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala seu Cartão Resposta.

Parágrafo único - Neste Cartão Resposta estarão previamente registrados os dados do candidato e da prova, os quais deverão ser conferidos pelo candidato.

Art. 36 - Para o correto preenchimento do Cartão Resposta, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) não poderá haver rasuras nem dobras;
- b) não será permitido o uso de corretivo;
- c) preencher, em cada questão, uma única alternativa.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese será fornecida uma 2ª via do Cartão Resposta, em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 37 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h45min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo Único - Poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de força maior.

Art. 38 - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápiz ou lapiseira, caneta esferográfica, ponta média, tinta azul-escura ou preta e borracha) e apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento oficial de identidade.

§ 1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 39 - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 40 - A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

Art. 41 - Durante o processo seletivo serão preenchidas fichas de identificação dos candidatos, para futuro confronto, no ato da matrícula ou durante o curso, daqueles que forem aprovados.

§ 1º - Nesta ocasião, se constatada a falsidade ideológica, o candidato perderá a vaga e responderá a processo criminal.

§ 2º - O candidato que sair do local da prova antes de ter decorrido uma hora de seu início será automaticamente desclassificado.

Art. 42 - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

Art. 43 - Qualquer informação solicitada por telefone, *e-mail* ou *fax* não se reveste de caráter oficial.

Art. 44 - O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, o Cartão Resposta, o Caderno de Prova e a Ficha de Identificação.

Parágrafo Único - Os três últimos candidatos a terminar a prova, deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído, retirando-se da sala simultaneamente.

4.2 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 45 - Para cada candidato haverá: a) um caderno de prova; b) um Cartão Resposta e c) uma ficha de identificação. Os Cartões Resposta serão personalizados, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. O Cartão Resposta será corrigido por meio de leitora ótica.

Art. 46 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão Resposta e sua integridade.

Art. 47 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para Cartão Resposta com caneta esferográfica, ponta média, com TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 48 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do Cartão Resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

4.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 49 - Candidatos com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **no ato da inscrição**, manifestar essa situação, descrevendo a necessidade.

A Comissão do Processo Seletivo do IFPR poderá solicitar a comprovação da necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

Art. 50 - O candidato com deficiência que o impeça de ler ou manusear individualmente a prova, disporá do tempo total de 4h (quatro horas).

Parágrafo Único - O candidato com deficiência visual disporá de Ledor.

Art. 51 - Situações emergenciais, que ocorram após a realização da inscrição, deverão ser comunicadas, imediatamente, à Comissão do Processo Seletivo, através do *email* **processoseletivo@ifpr.edu.br**, visando o atendimento adequado.

Art. 52 - Os Atendimentos Especiais somente serão disponibilizados nos locais (edificações) onde serão aplicadas as provas.

4.4. RECURSOS

Art. 53 - A Comissão do Processo Seletivo publicará no dia **12 de dezembro** de 2011, o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (**www.ifpr.edu.br**, clicando em "**Processos Seletivos**").

§ 1º - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em "**Processos Seletivos**") até às 18 horas do dia **14 de dezembro de 2011**.

§ 2º - Os candidatos devem acessar o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em "**Processos Seletivos**".

§ 3º - Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4º - Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 5º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento do Cartão Resposta.

§ 6º - O pedido de recurso deverá ser entregue no Câmpus do IFPR que oferta o curso para o qual concorreu, conforme data e horário especificado no § 1º.

Art. 54 - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada e será colocada à disposição do requerente, a partir de **19 de dezembro de 2011**, no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em "**Processos Seletivos**".

Art. 55 - Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art. 56 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 57 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho em

qualquer das provas, devido às características do Processo.

5. RESULTADO

Art. 58 - O resultado final do Processo Seletivo 2012 será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2011**, através de listagem classificada por ordem alfabética, nos quadros de avisos dos respectivos Câmpus do IFPR e no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em **“Processos Seletivos”**.

Parágrafo Único - O candidato poderá consultar seu escore e classificação no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em **“Processos Seletivos”**, a partir do dia **05 de janeiro de 2012**.

6. CLASSIFICAÇÃO

Art. 59 - O escore final para a prova de Ensino Fundamental será a soma dos acertos nas questões da prova.

Art. 60 - O escore final para a prova de Ensino Médio será a soma dos acertos nas questões da prova.

Art. 61 - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada Câmpus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final.

Parágrafo Único - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - Para os cursos **que exigem o Ensino Fundamental** será adotado como critério, sucessivamente, o seguinte: o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, o maior escore obtido na disciplina de **Matemática** e, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

II - Para os **cursos que exigem o Ensino Médio** será feito o desempate considerando-se, sucessivamente, o maior escore obtido na disciplina **Língua Portuguesa**, maior escore obtido na disciplina **Matemática** e, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

Art. 62 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso. O candidato deve continuar monitorando as futuras chamadas, pois poderá ocorrer desistência e, conseqüentemente, nova convocação para um curso que já tinha todas as vagas ocupadas.

Parágrafo Único - As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IFPR (**www.ifpr.edu.br**, clicando em **“Processos Seletivos”**) e no edital nos Câmpus do IFPR conforme as datas especificadas em cronograma apresentado no Art. 71 deste Edital.

7. REGISTRO ACADÊMICO

Art. 63 - O registro acadêmico da chamada geral será realizado no **período de 23 a 27 de janeiro de 2012**, em dias e horários a serem divulgados no site do IFPR a partir da

data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Parágrafo Único - O registro acadêmico para todos os cursos será realizado no período descrito no *caput* deste artigo, independente do semestre de início do curso.

Art. 64 - Os candidatos classificados deverão fazer o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR que oferece o curso para o qual o candidato foi aprovado, de acordo com o Art. 27 deste Edital.

§ 1º - O registro acadêmico dará direito, ao candidato classificado, de iniciar a participação nas atividades de ensino, conforme semestre de oferta do curso, e habilita a participação em projetos de pesquisa e extensão do curso.

§ 2º - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em Cartório, para efetuar procedimentos do registro acadêmico. No caso de **classificados em vaga de inclusão racial, deverá comparecer pessoalmente** ao ato do registro acadêmico, tendo em vista a necessidade de realização de entrevista com a banca de Validação da Autodeclaração, como pré-requisito para realização do registro acadêmico.

§ 3º - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

§ 4º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga.

§ 5º - O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos, conforme Art.s 66 e 67 deste Edital, e atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 65 - O registro acadêmico será válido para o início do curso no ano de 2012, conforme semestre de oferta do curso de acordo com o Anexo I deste Edital, sendo realizado conforme os Art.s 66 e 67 deste Edital.

Art. 66 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado **deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná no Câmpus do curso para o qual fora selecionado, os seguintes documentos:**

a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus. Para os estrangeiros, a Carteira de Identidade - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro.

b) Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus, ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br).

c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

d) Para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Subsequentes** que exigem como requisito o Ensino Médio: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar

do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

e) Para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** que exigem como requisito o Ensino Fundamental: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

f) Para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** que exigem como requisito a matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial do Ensino Médio e Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

g) 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone).

h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

i) 1 (um) comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos), original e fotocópia ou fotocópia autenticada, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

Art. 67 - Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão racial, social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência, além da documentação prevista no Art. 66, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

a) Candidatos de **inclusão racial**: autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado, na data indicada para o registro acadêmico, pela Banca de Validação da Autodeclaração designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

b) Candidatos de **inclusão social**: cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental, no caso de registro acadêmico em cursos que exigem o Ensino Fundamental, ou que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental e médio, no caso de cursos que tem exigência o Ensino Médio, foi cursada com aprovação em Escola Pública do Brasil ou do exterior, nesse último caso incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seu estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. **Nesta cota de inclusão não será aceito como comprovante de estudo em Escola Pública certificado de conclusão de Ensino Médio através de exames supletivos.**

c) Para as vagas de **candidatos indígenas**: documento que recomende sua inclusão no programa assinado pelo chefe da aldeia (comunidade indígena) onde reside e pelo chefe do posto local da FUNAI ou apresentar documento assinado pela FUNAI que recomende sua inclusão no Programa, no caso de estudantes indígenas residentes em áreas urbanas.

d) Para as vagas de **candidatos com deficiência**: atestado médico que comprove sua

deficiência, de acordo com a relação de deficiências presentes no Decreto Federal nº 3298/99.

e) Os classificados em vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência deverão apresentar uma declaração segundo modelo fornecido no ato do registro acadêmico de que não possui escolaridade de nível superior.

Art. 68 - Para os cursos **Técnicos em Enfermagem e Radiologia** a idade mínima é de 18 anos no momento do registro acadêmico, de acordo com o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

Parágrafo único - O candidato que optar pelo curso Técnico em Radiologia deverá, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico, conforme Lei nº 7.394 de 29/10/1985 e Decreto nº 92.790 de 17/06/1986, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, apresentando o resultado desse exame no ato do registro acadêmico, sob pena de perder a vaga.

Art. 69 - O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para as vagas de inclusão racial, social e vagas destinadas a candidatos indígenas e com deficiência, quando for o caso.

Parágrafo único - Serão designadas pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR, comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências de cor e fenótipo para os classificados em vagas de inclusão racial e os comprovantes para os classificados em vagas de inclusão social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência.

Art. 70 - Perderá o direito à vaga em que foi classificado o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos nos Art.s 66 e 67 ou que não atender às exigências de cor e fenótipo no caso dos classificados em vagas de inclusão racial.

Parágrafo Único - O candidato que perder a vaga para o qual foi classificado, conforme situação descrita no *caput* deste artigo, terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu. Sua classificação inicial será observada somente no caso de mais de um candidato estar submetido ao final da lista de espera.

Art. 71 - As chamadas complementares, caso sejam necessárias, seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
CHAMADAS COMPLEMENTARES	DATA DA DIVULGAÇÃO
1ª Chamada	31 de janeiro de 2012
2ª Chamada	06 de fevereiro de 2012
3ª Chamada	13 de fevereiro de 2012
4ª Chamada	22 de fevereiro de 2012

Parágrafo Único - As datas previstas para as chamadas complementares poderão sofrer alterações e nesse caso serão comunicadas com antecedência através do site do IFPR, www.ifpr.edu.br, clicando em “**Processos Seletivos**”.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
11 de outubro a 13 de novembro de 2011	Inscrições para o Processo Seletivo 2012
13 de outubro a 07 de novembro de 2011	Pedidos de isenção
10 de novembro de 2011	Resultado dos pedidos de isenção
14 de novembro de 2011	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
A partir de 05 de dezembro de 2011	Divulgação do ensalamento
11 de dezembro de 2011	Realização das provas
Dia 12 de dezembro de 2011	Divulgação do gabarito provisório
Até 18h do dia 14 de dezembro de 2011	Pedidos de recurso
A partir de 19 de dezembro de 2011	Divulgação final dos pedidos de recurso
Até 23 de dezembro de 2011	Divulgação final dos classificados nos cursos
23 a 27 de janeiro de 2012	Realização do Registro Acadêmico dos classificados nos cursos
A partir de 05 de janeiro de 2012	Homologação do resultado final do Processo Seletivo
Conforme Art. 71 deste Edital	Chamadas complementares

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 - A data prevista para homologação do resultado final do Processo Seletivo será a partir de 05 de janeiro de 2012, e será comunicada no site www.ifpr.edu.br, clicando em “**Processos Seletivos**”.

Art. 73 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 74 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou

documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 75 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 76 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, não ofertar um ou mais cursos previstos neste edital.

Parágrafo Único: os candidatos aprovados em curso não ofertado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, desde que com vaga existente.

Art. 77 - Em caso de dúvidas O IFPR atenderá os candidatos através dos telefones (41) 3595 7690 e (41) 3595 7691 nos dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 17h ou através do e-mail processoseletivo@ifpr.edu.br.

Art. 78 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Curitiba, 07 de outubro de 2012.

Irineu Mario Colombo

Reitor do IFPR

CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
AC01	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
AC02	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
AC03	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
AC04	Subsequente	Técnico em Orientação Comunitária	Noite	40	1 ano e meio

CÂMPUS CAMPO LARGO					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
CL05	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Noite	40	2 anos
CL07	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
CL08	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	40	2 anos

CÂMPUS CASCAVEL					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
CV09	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	30	2 anos

CÂMPUS CURITIBA*					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
CT10	Integrado	Técnico em Administração**	Manhã	40	3 anos
CT11	Integrado	Técnico em Contabilidade**	Manhã	40	3 anos
CT12	Integrado	Técnico em Eletrônica**	Tarde	40	3 anos
CT13	Integrado	Técnico em Informática**	Manhã	30	3 anos
CT14	Integrado	Técnico em Mecânica**	Tarde	40	3 anos
CT15	Integrado	Técnico em Processos Fotográficos**	Tarde	40	3 anos
CT16	Integrado	Técnico em Programação de Jogos Digitais**	Tarde	30	3 anos
CT17	Subsequente	Técnico em Administração	Noite	40	1 ano e meio
CT18	Subsequente	Técnico em Edificações	Noite	40	2 anos
CT19	Subsequente	Técnico Eletromecânica	Noite	40	2 anos
CT20	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
CT21	Subsequente	Técnico em Enfermagem	Manhã	30	2 anos
CT22	Subsequente	Técnico em Eventos	Noite	40	1 ano e meio
CT23	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Manhã	40	2 anos
CT24	Subsequente	Técnico em Massoterapia***	Noite	40	2 anos
CT25	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	40	2 anos

CT26	Subsequente	Técnico em Processos Fotográficos	Manhã	40	1 ano e meio
CT27	Subsequente	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Noite	40	1 ano e meio
CT28	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Tarde	25	2 anos
CT29	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Noite	25	2 anos
CT30	Subsequente	Técnico em Radiologia	Manhã	30	2 anos
CT31	Subsequente	Técnico em Saúde Bucal	Noite	30	2 anos
CT32	Subsequente	Técnico em Secretariado	Noite	40	1 ano e meio
CT33	Subsequente	Técnico em Telecomunicações	Noite	40	2 anos
CT34	Subsequente	Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	40	1 ano e meio

*Todos os cursos têm possibilidade de realização de aulas aos sábados.

**Os cursos técnicos integrados têm aulas no período de contraturno, pelo menos uma vez por semana. Os Cursos ofertados à tarde têm aulas uma vez por semana no período da manhã e cursos ofertados de manhã, tem aulas uma vez por semana no período da tarde.

*** Curso com início no segundo semestre de 2012.

CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
FI35	Integrado	Técnico em Edificações	Manhã e Tarde	40	3 anos
FI36	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	35	3 anos
FI40	Subsequente	Técnico em Hidrologia	Tarde	40	1 ano e meio

CÂMPUS IRATI					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
IR41	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Noite	40	2 anos
IR42	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos
IR43	Subsequente	Técnico em Produção de Moda	Noite	40	2 anos

CÂMPUS IVAIPORÃ					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
IV44	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
IV45	Concomitante	Técnico em Agroecologia	Tarde	20	2 anos
IV46	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Tarde	20	2 anos
IV47	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos

CÂMPUS JACAREZINHO					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
JC48	Integrado	Técnico em Alimentos	Manhã	30	4 anos
JC49	Integrado	Técnico em Eletromecânica	Manhã	30	4 anos
JC50	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	30	4 anos
JC51	Subsequente	Técnico em Arte Dramática	Noite	40	1 ano e meio
JC52	Subsequente	Técnico em Alimentos	Noite	40	2 anos
JC53	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
JC54	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos

CÂMPUS LONDRINA					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
LD55	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	40	4 anos
LD56	Subsequente	Técnico em Enfermagem*	Manhã	30	2 anos
LD57	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Manhã	40	2 anos
LD58	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Noite	30	2 anos
LD59	Subsequente	Técnico em Saúde Bucal	Noite	30	2 anos

* Curso com início no segundo semestre de 2012.

CÂMPUS PALMAS					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
PM60	Subsequente	Técnico em Vendas	Noite	40	2 anos
PM61	Subsequente	Técnico em Agroecologia*	Integral	40	2 anos
PM62	Subsequente	Técnico em Lazer	Noite	40	2 anos
PM62	Subsequente	Tecnico em Cooperativismo**	Noite	40	2 anos

*Oferta na Unidade Avançada de Coronel Vivida. **Oferta no segundo semestre de 2012.

CÂMPUS PARANAGUÁ					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
PG63	Integrado	Técnico em Aquicultura	Manhã/Tarde*	40	4 anos
PG64	Integrado	Técnico em Informática	Manhã/Tarde*	40	3 anos
PG65	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã/Tarde*	40	4 anos
PG66	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos

*Curso no período da manhã e tarde.

CÂMPUS PARANAÍ					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
PV70	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
PV71	Concomitante	Técnico em Cozinha	Tarde	40	1 ano
PV72	Subsequente	Técnico em Alimentos	Noite	40	2 anos
PV73	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
PV74	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos

CÂMPUS TELÊMACO BORBA					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
TB75	Integrado	Técnico em Florestas	Integral*	40	3 anos
TB76	Integrado	Técnico em Mecânica	Integral*	40	3 anos
TB77	Subsequente	Técnico em Design de Móveis	Noite	40	1 ano e meio
TB78	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
TB79	Subsequente	Técnico em Informática para Internet	Noite	40	1 ano e meio
TB80	Subsequente	Técnico em Programação de Jogos Digitais	Noite	40	1 ano e meio

*Curso oferecido em dois períodos (manhã e tarde).

CÂMPUS UMUARAMA					
Código	Modalidade	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
UM81	Integrado	Técnico em Química	Manhã	40	4 anos
UM82	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	1 ano e meio
UM83	Subsequente	Técnico em Açúcar e Álcool	Noite	40	2 anos
UM84	Subsequente	Técnico em Desenho da Construção Civil	Noite	40	2 anos
UM85	Subsequente	Técnico em Design de Móveis	Noite	40	1 ano e meio
UM86	Subsequente	Técnico em Orientação Comunitária	Noite	40	1 ano e meio

CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES INTEGRADO E CONCOMITANTE
(Programa de conteúdos com base no Ensino Fundamental)

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa. Ortografia. Pontuação. Gêneros Textuais.

MATEMÁTICA - Dados, tabelas e gráficos; Equação do 2º grau; Equação e Inequação do 1º grau; Geometria Espacial; Geometria Plana; Juros simples. Média Aritmética; Medidas de ângulos; Medidas de área; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de temperatura; Medidas de tempo; Medidas de volume; Múltiplos e divisores; Números decimais. Números fracionários; Números Inteiros; Porcentagem. Razão e proporção; Regra de três simples. Sistemas de Equações do 1º grau; Teorema de Pitágoras.

CIÊNCIAS NATURAIS - **1) Astronomia:** Origem e evolução do Universo. Sistema solar. Movimentos terrestres. Movimentos celestes. Astros. **2) Matéria:** Constituição da matéria. Propriedades da matéria. **3) Sistemas Biológicos:** Níveis de organização. Morfologia e fisiologia dos seres vivos. **4) Energia:** Formas de energia. Conversão de energia. Transmissão de energia. **5) Biodiversidade:** Organização dos seres vivos. Ecossistemas. Evolução dos seres vivos.

HISTÓRIA - Relações de poder e domínio de territórios no contexto mundial: colonialismo (s), imperialismos, e as reconfigurações de domínio no contexto da globalização. Lutas e resistências da Classe Trabalhadora no sistema capitalista: Revolução industrial e resistência operária; movimento operário no contexto mundial, brasileiro e paranaense ao longo do século XX. Propriedade da Terra e resistência no Brasil: Movimentos quilombolas, Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, organização do MST. Regimes totalitários e autoritarismos ao longo do século XX: Nazi-Fascismo, “Estado Novo”, ditaduras na América Latina. Processo de urbanização e industrialização da sociedade paranaense ao longo do século XX. Movimentos de contestação no contexto da década de 1960: A contracultura. Movimentos estudantis, a luta pelos direitos civis. Globalização, sociedade de consumo, desigualdades e movimentos sociais no final do século XX: um outro mundo é possível?

GEOGRAFIA - Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas: localização, orientação e representação; forma e movimentos da Terra, coordenadas geográficas, fusos horários; formação e estrutura da Terra; dinâmica climática - atmosfera e clima; o clima e os biomas; hidrografia - A água e seu aproveitamento; demografia e Crescimento Populacional. **Geografia do Brasil:** organização do espaço brasileiro e diferenciação dos espaços regionais brasileiros; clima, relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; população; as atividades industriais; a questão ambiental no Brasil. **Geografia dos Continentes:** a divisão do espaço mundial; o mundo após a segunda guerra mundial - a globalização; o espaço americano; Europa, África, Ásia, Oceania.

CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE

Programa de conteúdos com base no Ensino Médio

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa. Ortografia. Pontuação. Crase. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos. Vícios da linguagem. Figuras de linguagem. Frase. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Gêneros Textuais e esferas de circulação.

2) CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA: Números Reais; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Equações e Inequações Exponenciais, Logarítmicas e Modulares; Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Informática; Medidas de Energia; Função Quadrática; Geometria Plana; Geometria Espacial; Matemática Financeira.

FÍSICA - Inércia. Impulso. Conservação de quantidade de movimento. 2ª Lei de Newton. 3ª Lei de Newton e condições de equilíbrio. Oscilações. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA - Matéria: constituição da matéria; estados de agregação; substâncias; natureza elétrica da matéria; modelos atômicos; periodicidade química; ligações químicas (iônica, covalente e metálica); geometria molecular; interações intermoleculares; compostos inorgânicos (ácidos, bases, sais e óxidos). **Soluções:** misturas; métodos de separação de mistura; solubilidade das substâncias; tipos de concentração (concentração comum, densidade, título e molaridade). **Físico-química:** termoquímica (valor energéticos dos alimentos, transferência de calor associada a reação química e a mudança de estados físicos); tipos de calores; Lei de Hess. Cinética química (velocidade de reação, condições fundamentais para ocorrências das reações químicas e fatores que interferem na velocidade das reações químicas); lei da ação das massas; catalisadores. **Equilíbrio químico:** reações reversíveis; Relações matemáticas e o equilíbrio químico (constante de equilíbrio (k_c), deslocamento de equilíbrio (princípio de Le Chatelier) e equilíbrio químico em meio aquoso (pH). **Eletroquímica:** reações de oxido-redução, montagem de pilhas (Daniel) e elementos básicos; tipos de pilhas comerciais e eletrólise e suas aplicações. **Radioatividade:** radiações α , β e γ . Fissão e fusão nuclear e seus efeitos biológicos. **Química Orgânica:** nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; isomeria e compostos orgânicos; reações orgânicas.

BIOLOGIA - Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos. Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos de desenvolvimento embriológico. Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. Teorias evolutivas. Transmissão das características hereditárias. Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e interdependência com o ambiente. Organismos geneticamente modificados. Os impactos das ações humanas sobre a biodiversidade.

3) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA - Geografia Física e Meio Ambiente: localização, orientação e representação da Terra; estrutura geológica e formas de relevo; a atmosfera e os fenômenos meteorológicos; hidrografia e biomas do mundo e do Brasil. **Mundo contemporâneo: economia e geopolítica:** processo de desenvolvimento do capitalismo; o subdesenvolvimento; geopolítica e economia do período pós-segunda guerra; o comércio internacional. **Industrialização e geopolítica:** geografia das indústrias; a indústria no Brasil e no mundo; a produção mundial de energia; a produção de energia no Brasil e no mundo. **O espaço urbano e o processo de urbanização e o espaço rural:** o espaço urbano do mundo contemporâneo; as cidades e a urbanização no Brasil e no mundo; impactos ambientais urbanos; características da população mundial e do Brasil; A população da terra: fatores de crescimento e teorias demográficas; os fluxos migratórios; Atividades econômicas do espaço rural; a agricultura no Brasil e no mundo; a destruição da natureza: atividades humanas e impactos ambientais; impactos ambientais em ecossistemas mundiais e do Brasil. **Geografia do Brasil:** a formação e expansão do território brasileiro; estrutura geológica, relevo, clima, vegetação e hidrografia; a organização político-administrativa e a divisão regional do Brasil; os grandes complexos regionais.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização X Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

ANEXO III

Número de vagas no curso	Concorrência Geral	Cotas de Inclusão			
		Social	Racial	Deficientes	Indígenas
20 vagas	6	8	4	1	1
25 vagas	8	10	5	1	1
30 vagas	8	12	6	2	2
35 vagas	10	14	7	2	2
40 vagas	12	16	8	2	2



ANEXO IV



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

Nome da mãe: _____

E-mail (se tiver): _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____ solicito a isenção da Taxa de inscrição do Processo Seletivo, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras e estou ciente que a não comprovação das destas informações implica no indeferimento do processo de isenção.

Entrego em anexo a este pedido:

- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) expedido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
- Extrato de recebimento do Benefício Bolsa Família referente a um dos últimos três meses.
- Cópia do Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão.
- Declaração de realização de estudos em Escola Pública.

Obs. Anexar apenas um dos documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Obs. O pedido de isenção deverá ser entregue no período de 13 de outubro a **07 de novembro de 2011** acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no Processo Seletivo, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR mais próximo da sua residência, constante no Art. 27 do Edital 72/2011. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital 72/2011. Tendo seu pedido sido:

Deferido Indeferido

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____